



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 3.424
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993
Publicado no Diário Oficial do dia 09/12/1993

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO PARREIRAS HORTA, com sede e foro na cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO PARREIRAS HORTA, com sede e foro na cidade de Aracaju-SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ALVES FILHO

GOVERNADOR DO ESTADO

Fonte: www.al.se.gov.br - Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe